



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.283.607/0001-42**



**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE N° 1030/2022 FMS**  
**REFERENTE AO CONTRATO 058/2022 FMS**

Designa colaborador para exercer a função de fiscal titular do Contrato Administrativo n° 058/2022 FMS, referente ao Processo de Inexigibilidade n° 1030/2022 FMS.

A Prefeitura Municipal de Brasil Novo/Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que cabe a este Fundo Municipal de Saúde, gestão própria, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do fiscal do contrato;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

II- Verificar se a execução da prestação dos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e/ou instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.283.607/0001-42**



RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nelci Maria de Sousa, Matrícula nº 131240-4 e CPF nº 808.599.502-63, como Fiscal Titular do Contrato 058/2022 FMS vinculado ao processo de Inexigibilidade nº 1030/2022 FMS, referente a **Contratação de serviços profissional Enfermeira para prestação de serviços na Unidade de Saúde da Família - USF Cidade Nova, destinado ao atendimento de usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, do Município de Brasil Novo.**

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo, ao dia 10 do mês de Fevereiro de 2022.

**Elysson Leonarde Kloss**  
Secretário Municipal de Saúde